PORTARIA N.° 118/2016

"Autoriza a prorrogação, através de **TERMO ADITIVO**, do Contrato de Direito Administrativo, de **EDILENE MACENA DE AMORIM**, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal n° 1.166/2003 e na Lei Municipal n° 1.207/2006 e suas alterações, com base no OF./SMS/PMB/412/2016".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município,

Considerando que o inciso n° VI, desta mesma lei, autoriza a contratação de profissional para atendimento a outras situações de urgência, **inclusive substituições eventuais e temporárias de servidores em gozo de férias, licença ou outra forma de afastamento, previsto em lei**, exceto em se tratando de licença para tratar de assuntos particulares;

Considerando a necessidade da substituição de profissionais/técnicas de enfermagem, em decorrência de férias ou outras formas de afastamento previstos em lei;

Considerando o OF./SMS/PMB/412/2016, datado de 04/10/2016 e da Secretária Municipal de Saúde, a senhora Márcia Rosa Lima Almeida, em anexo, solicitando a prorrogação do Contrato de Direito Administrativo de Edilene Macena de Amorim até 31/12/2016;

Considerando o TAC do Ministério Público, anexo, datado de 05/07/2016;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços nos Postos de Saúde;

Considerando a autorização expressa do Prefeito Municipal, no oficio OF./SMS/PMB/412/2016;

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a **PRORROGAR**, através de Termo Aditivo, com base no inciso no TAC do Ministério Público, o contrato de **EDILENE MACENA DE AMORIM**, conforme OF./SMS/PMB/412/2016, datado de 04/10/2016.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2016.

Buenópolis (MG), em 04 de outubro de 2016.

José Alves
Prefeito Municipal